



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 016, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar visa adequar a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, de forma a atender às necessidades atuais com o fim de otimizar o serviço público, racionalizando os gastos do erário.

No que tange a criação de cargos da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, tem-se que se faz necessário a Representação do Governo no interior do Estado, visando a facilitação e proximidade geográfica das regiões mais distantes da Capital, utilizando as ações de Governo por todo território do Estado.

A princípio a Representação de Governo será instalada em Rolim de Moura, ponto estrategicamente definido, na região da mata, visando a abrangência, inclusive, do Cone Sul.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PR. TOCCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM 06/02/2007
Maílene
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, passa a vigorar nos termos do Anexo I a esta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados 22 (vinte e dois) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, constantes do Anexo II a esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SECEL e da CGAG, respectivamente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

**Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Secretária do Secretário	01	CDS-10
Motorista de Gabinete	03	CDS-10
Assessor Jurídico	01	CDS-15
Assessor Técnico	01	CDS-14
Assessor	01	CDS-14
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-14
Chefe de Núcleo I	01	CDS-13
Chefe de Núcleo II	04	CDS-12
Gerente de Esporte e Lazer	01	CDS-16
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto	01	CDS-12
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Lazer	01	CDS-12
Secretária	01	CDS-10
Chefe de Equipe II	03	CDS-11
Diretor Administrativo do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-10
Diretor Adm. do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-10
Diretor Administrativo do Estádio de Ouro Preto do Oeste	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio de Ouro Preto do Oeste	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio de Ouro Preto do Oeste	01	CDS-10
Diretor do CEDEL	08	CDS-12
Chefe de Equipe I do CEDEL	08	CDS-11
Chefe de Equipe II do CEDEL	08	CDS-10
Gerente de Desporto Regional	08	CDS-12
Gerente de Cultura	01	CDS-16
Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura	01	CDS-12
Executor do Projeto de Preservação Histórica	01	CDS-12
Secretária	01	CDS-10
Chefe de Equipe I	03	CDS-11
Diretor da Casa de Cultura Ivan Marrocos	01	CDS-13
Secretária	01	CDS-10
TOTAL	72	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

Cargos de Direção Superior criados
na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador da Representação Regional	01	CDS-18
Assessor Especial II	02	CDS-15
Assessor	03	CDS-14
Assessor Especial	05	CDS-13
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
Chefe de Equipe	03	CDS-11
Secretária	03	CDS-10
Motorista	02	CDS-10
TOTAL	22	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 005/2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei Complementar que “Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 9 de fevereiro de 2007.


Deputado Neodi de Oliveira
Presidente





**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, passa a vigorar nos termos do Anexo I a esta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam criados 32 (trinta e dois) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, constantes do Anexo II a esta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SECEL e da CGAG, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 9 de fevereiro de 2007.

~~Deputado Neodir de Oliveira
Presidente~~



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Secretária do Secretário	01	CDS-10
Motorista de Gabinete	03	CDS-10
Assessor Jurídico	01	CDS-15
Assessor Técnico	01	CDS-14
Assessor	01	CDS-14
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-14
Chefe de Núcleo I	01	CDS-13
Chefe de Núcleo II	04	CDS-12
Gerente de Esporte e Lazer	01	CDS-16
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto	01	CDS-12
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Lazer	01	CDS-12
Secretária	01	CDS-10
Chefe de Equipe II	03	CDS-11
Diretor Administrativo do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-10
Diretor Adm. do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-10
Diretor Administrativo do Estádio de Ouro Preto D'Oeste	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio de Ouro Preto D'Oeste	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio de Ouro Preto D'Oeste	01	CDS-10
Diretor do CEDEL	08	CDS-12
Chefe de Equipe I do CEDEL	08	CDS-11
Chefe de Equipe II do CEDEL	08	CDS-10
Gerente de Desporto Regional	08	CDS-12
Gerente de Cultura	01	CDS-16
Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura	01	CDS-12
Executor do Projeto de Preservação Histórica	01	CDS-12
Secretária	01	CDS-10
Chefe de Equipe I	03	CDS-11
Diretor da Casa de Cultura Ivan Marrocos	01	CDS-13
Secretária	01	CDS-10
TOTAL	72	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

**Cargos de Direção Superior criados
na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador da Representação Regional	01	CDS-18
Assessor Especial II	02	CDS-15
Assessor	03	CDS-14
Assessor Especial	05	CDS-13
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
Chefe de Equipe	03	CDS-11
Chefe de Equipe de Apoio às Residências Oficiais	10	CDS-11
Secretária	03	CDS-10
Motorista	02	CDS-10
TOTAL	32	-